

DECRETO EXECUTIVO N.º 979, de 17 de setembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 1038, de 17 de setembro de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12- Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 01- Governo e Planejamento
Função: 04- Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 034 - Manutenção da Secretaria de Planejamento
Atividade: 2152 - Manutenção da Secretaria de Planejamento
Elemento 31.90.04.0000 - Contratação por Tempo Determinado
Vínculo 0001-Livre R\$ 5.000,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12- Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 01- Governo e Planejamento
Função: 04- Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 034 - Manutenção da Secretaria de Planejamento
Atividade: 2152 - Manutenção da Secretaria de Planejamento
Elemento 31.90.39.0000 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vínculo 0001-Livre R\$ 5.000,00

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
17 de setembro de 2014.

Agente Adm. Auxiliar

